

Autoria:	JOYCE RAMOS DE OLIVEIRA
Orientador:	Prof^o Especialista Nara Mariano Pereira Xavier Rego
Título:	A INTERVENÇÃO DE TERCEIROS NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
Resumo:	<p>O Código de Processo Civil, promulgado em 16 de março de 2015, trouxe diversas alterações, inclusive no que tange à intervenção de terceiros. Dentre outras coisas, excluiu duas modalidades que eram previstas no antigo Código de Processo Civil de de 1973 (a oposição e a nomeação à autoria) e incluiu duas modalidades que já eram muito utilizadas pelos juristas na prática, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e o <i>amicus curiae</i>. Dessa forma, se faz importante entender quais as principais mudanças e quais as suas consequências na prática forense, pois, apesar de ainda ser muito cedo para saber quais serão as reais implicações da atualização do Processo Civil no cotidiano dos operadores do Direito, já há discussões e doutrinas surgindo com as mais diversas opiniões e sugestões de como proceder diante de tais novidades. E, com a intervenção de terceiros não é diferente. Por isso, o principal objetivo desta pesquisa é definir as mudanças ocorridas em relação a cada espécie de intervenção de terceiros, buscando-se a melhor contextualização deste instituto tão importante para a garantia de direitos.</p> <p>Palavras-chave: intervenção de terceiros – interesse jurídico – terceiro interveniente – processo civil - ação</p>
Data da defesa:	23 de novembro de 2017